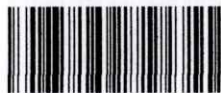


ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111326200052769

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 24/08/2022

Hora: 10:37

Portaria nº 1887/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/08/2022, ao servidor **SERGIO LUIZ FALEIRO**, matrícula 8364-0, cargo de Pedreiro, padrão 06, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.104,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 778 de 1992, art. 14 R\$1.874,79; Adicional Tempo de Serviço 96% - 8 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$1.799,74; Adicional Parcela Autônoma 76,25% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º R\$1.429,48. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 24/08/2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS

Este documento foi publicado

No Mural em

Até

29/08/2022
Valquiria Niederauer

Carimbo e Matrícula

Prof. Mun. Triunfo

UG/RPPS/FAPETRI

Valquiria Rocha Niederauer

Matrícula 1069-3